

Proc. Administrativo 6.143/2024

De: Elisa F. - STI

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 06/03/2024 às 16:43:33

Setores envolvidos:

STI, SPE

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Não

Justifique sua Resposta:

O material constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Em vista da importância desses itens para a manutenção e operação adequada dos sistemas de informática, solicitamos a autorização para a compra dos mesmos. A aquisição desses itens garantirá a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

Modalidade do Agrupamento*:

174/2024

—
Elisa Regina Fernandes

Chefe da Divisão de Manutenção Técnica e Suprimentos de Informática

Anexos:

DE_TERMOS_DE_AUTORIZACAO.docx

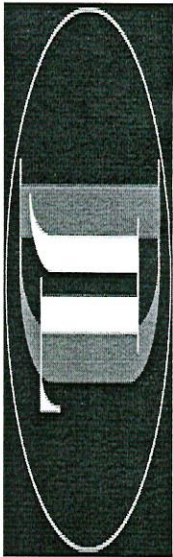
Justificativa_compra_direta_3_.docx

Orcamento_JDL_2_.pdf

Orcamento_PROSUN_2_.pdf

Orcamento_STI_2_.pdf

RC_605_PROSUN_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

A/C : DEPTO DE COMPRAS

JDL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
RUA JOAQUIM BRANDÃO PERALTA, 183 - CEP 17.208-170 - JAU S/P
CNPJ-31.816.298/0001-36 IE- 401.331.421.112
FONE (14) 3624 1071 - e-mail: lcaxeta@uol.com.br

COTAÇÃO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	TOTAL
8	Pç HD 4TB	DELL	R\$ 8.800,00
2	Pç HD SSD 120GB	MULTILASER	R\$ 320,00
2	Pç NOBREAK 1450VA	RGT	R\$ 1.940,00
1	Pç NOBREAK 3000VA	SMS	R\$ 4.700,00
	TOTAL		R\$ 15.760,00

Validade: 10 dias
Pagto: A VISTA
Frete: pago

Lucilia Caxeta
JAU, 09 de Fevereiro de 2024.

Lucilia Caxeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
A/C COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8	pc	Unidade de Disco Rígido 4Tb Dell	R\$ 906,00	R\$ 7.240,00
2	1	pc	Unidade de SSD 120Gb Multilaer	R\$ 149,00	R\$ 149,00
3	2	pc	No Break 1450va Ragtech	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	1	pc	No Break SMS PowerVision 3000	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
5					
					R\$ 13.759,00

Validade: 30 dias

Pagto: 30 dias após instalação

Entregue: 10 dias

Frete: pago

Marília, 07 de Fevereiro de 2024.

Luci Emi Hamada

60023231/0001-42

PROSUN INFORMATICA
LTDA. - EPP

AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A
CENTRO - CEP. 17500-020

MARILIA - SP.



S.T.I
INFORMÁTICA

S FERREIRA GOMES INFORMÁTICA
Rua Vinícius de Moraes, Nº 55
17514800 - Marília, SP
Telefone: (14) 99713-2075
CNPJ: 12.586.792/0001-07

Proposta

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
A/C COMPRAS

Número da Proposta 08022024

Data 08/02/2024

Aos cuidados de: **COMPRAS**

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto	Un	Qtd.	Unitário R\$	Preço Total R\$
1	HD 4TB DELL	Un.	8	990,00	7.920,00
2	HD SSD 120GB MULTILASER	Un.	1	155,00	155,00
3	NO BREAK 1450VA RGT	Un.	2	950,00	1.900,00
4	NO BREAK 3000VA.SMS	Un.	1	4.600,00	4.600,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				14.575,00

Prazo de Entrega	Condição de Pagto	Prazo de Validade	Frete
10 Dias	À vista	05 Dias	Grátis

Sidnei Ferreira Gomes

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BBF0-A58D-B44A-2AFE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBF0-A58D-B44A-2AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO (CPF 281.XXX.XXX-57) em 07/03/2024 15:54:11
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BBF0-A58D-B44A-2AFE>

Proc. Administrativo 1- 6.143/2024

De: Elisa F. - STI

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 06/03/2024 às 16:45:02

Anexo os documentos do fornecedor vencedor.

Para demais providências.

—

Elisa Regina Fernandes

Chefe da Divisão de Manutenção Técnica e Suprimentos de Informática

Anexos:

CERTIDOES_DISPENSA.pdf

C_SOCIAL.pdf

C_SOCIAL_AUT.pdf

DECLARACAO_DISPENSA_PROSUN.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.023.231/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1989
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PROSUN INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSUN	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAMPAIO VIDAL	NÚMERO 299	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------------------	------------------------------------

CEP 17.500-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSO@PROSUN.COM.BR	TELEFONE (14) 3402-1010
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 15:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: e7f5a4e1-4b0b-45ce-9a78-1a0365731a65

Estabelecimento	
IE: 438.059.682.114	
CNPJ: 60.023.231/0001-42	
Nome Empresarial: PROSUN INFORMATICA LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SAMPAIO VIDAL	
Nº: 299	Complemento: LETRA A
CEP: 17.500-020	Bairro: CENTRO
Município: MARILIA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	
Data da Situação Cadastral: 18/03/1987	
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de equipamentos para escritório Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSUN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.023.231/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:45 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **E50B.EEDF.E490.8CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.023.231

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54265905

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2024 15:30:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.023.231/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120973573-11

Data e hora da emissão 27/12/2023 10:10:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 647136/2023

Identificação

CCM **11418**

Contribuinte **PROSUN INFORMATICA LTDA -EPP**

CNPJ / CPF **60.023.231/0001-42**

IE / RG **438.059.682.114**

Endereço **17500-020 - AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 A**

Bairro **Cidade: MARILIA** Estado: **SP**

Atividade **COM.PERI.SUPRI.COMP.SERV.INFOR**

Início Atividade **02/03/1987**

Situação Cadastral **ATIVO**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Sexta-feira 22 Dezembro 2023

Número: 647136/2023

Inscrição: 11418

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 647544/2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressaltados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação	
CCM 11418	Situação ATIVO
Contribuinte	PROSUN INFORMATICA LTDA -EPP
CNPJ / CPF	60.023.231/0001-42
IE / RG	438.059.682.114
Endereco	17500-020 - AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 299 A
Bairro	Cidade: MARILIA Estado: SP
Atividade	COM.PERI.SUPRI.COMP.SERV.INFOR

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 27 Dezembro 2023

Número: 647544/2023

Inscrição: 11418

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.023.231/0001-42
Razão Social: PROSUN INFORMATICA LTDA
Endereço: AV SAMPAIO VIDAL 299 A / CENTRO / MARILIA / SP / 17500-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2024 a 17/03/2024

Certificação Número: 2024021700380080020844

Informação obtida em 23/02/2024 11:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



23/02/2024

0073253858

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8747397****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROSUN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 60.023.231/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

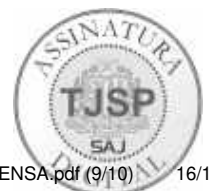
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0073253858**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSUN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.023.231/0001-42

Certidão nº: 74833310/2023

Expedição: 27/12/2023, às 10:08:09

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSUN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.023.231/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NELSON DENVER

19/01/63

Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
BRASILIANA	SOLTEIRO	RG-13.328.765 SEP	SP
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	UF
044.285.658-01		AV- SANTO ANTONIO Nº 1.079 - BAIRRO ALTO CAPEZAL	
CPF		Endereço Completo	CEP
NA CIDADE DE MARILIA -SP			17.500
70	R\$25760,00	R\$25 700,00	CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)	
-	EM MOEDA CORRENTE NACIONAL , NESTE ATO R\$25 650,00 E		
Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização		
PELO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INDIVIDUAL SUCEDEDA CONFORME CLAUSULA 12ª, À FOLHA 03 DESTA			
INDIVIDUAL E INDISTINTAMENTE		NELSON UEMURA	
Gerência e Uso do Nome Comercial			

CARLOS MITIO NAKAMURA		07/05/63	
Nome do Sócio (por extenso)	RG-12.968.619 SSP	Data de Nascimento	
INASSISTIDA	SP		
Nacionalidade	Profissão	Orgão Exp.	UF
032.030.038-76	AV-REPÚBLICA Nº 1.284	C.I. - CENTRO	NA CIDADE DE
Estado Civil	Endereço Completo	CEP	
		17.500	
GRUPO	NCZ\$ 300,00	NCZ\$ 300,00	
PARILIA - SP	Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)	
	30	30	
Nº de Cotas	Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização	
-	EN MOEDA CORRENTE NACIONAL, NESTE ATO		
INDIVIDUAL E INDISTINTAMENTE		CARLOS MITIO NAKAMURA	
Gerência e Uso do Nome Comercial			

Nome do Sócio (por extenso)				Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Orgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
					CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
Capital a Integralizar (Cz\$)		Forma e Prazo da Integralização			
Gerência e Uso do Nome Comercial					

Nome do Sócio (por extenso)				Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Orgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
					CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
Capital a Integralizar (Cz\$)		Forma e Prazo da Integralização			
Gerência e Uso do Nome Comercial					

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

GGP ARTES GRAFICAS LTDA.- Rua Canuto Saraiva, 597 - M06ca-S.P.-CGC. 49.928.161/0001-39



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 15:19:42 que o documento de hash (SHA-256) 4448915c0f21d6c2af44bbe070f211ff2a8615176fd34819074b1c301c44 foi validado em 22/08/2023 15:08:41 através da transação blockchain 0x88e72759faf515ead4ecf95f0c6af4190a342ced07e5d0eff285ab40333afd26e1d9e. Doc. Administrativo 6.143/2024 - Anexo C. SOCIAL-2023-05.pdf







CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- a)- Se herdeiros - na proporção das cotas de capital deixadas pelo de cujus ;
- b)- Se terceiros - na proporção das cotas de capital em consórcio com o sócio remanescente

CLÁUSULA 12 -

A presente sociedade constitui-se em sucessão à firma Individual NELSON UEMURA -ME, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 1 0363951 3, em sessão de 13.05.87 e posterior alteração sob nº 435.153, em sessão de 12.06.87, cujo ATIVO E PASSIVO é inteiramente assumido pela nova sociedade.

esp-7216





(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7.º DA LEI N.º 7.256/84)

TIPO JURÍDICO

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

☐ FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME". (ART. 8.º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

PROSUN INFORMATICA LTDA =MCE

ENDERECO DO ESTABELECIMENTO

RUA RUA 4 de Abril nº 564

BAIRRO **CENTRO**

CEP 17.500

MUNICÍPIO MARILIA SP

TELEFONE 33.1789

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

MARILIA S=P=

DATA 25 / 01 / 89

NOME

NELSON UEMURA

ASSINATURA

ATURA

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 15:19:42 que o documento de hash (SHA-256) 4448915c0f2a1d6c2af44bbe070f21ff12a8615176fd34819074b1c301c44 foi validado em 22/08/2023 15:08:41 através da transação blockchain 0x88e72759faf515ead4ecf95f0c6afa190a342ced07e5d0eff285ab40333afd261e5dc.

Doc. Proc. Administrativo 6.143/2024 - Anexo C, SOCIOAL.pdf



ACE50



4223/92-5



SUMÁRIO

type
manuscript

P. Deferimento.

NELSON U...

CARLOS MITIO TAKAMURA



CERTIFIED & REGISTERED
SOL & NUMBER

4 479/92-0

Jenny Rebelo Lopez



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA
DADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
INFORMÁTICA LTDA-ME"



JUCESP PROTOCOLO

4224/92-9



NELSON UEMURA,

brasileiro, solteiro, comerciante, nascido
a 19/01/63, portador do RG nº13.328.765SSP
SP e do CPF nº044.285.658-01, residente à
Av. Santo Antônio nº1.079 - Bairro Alto Ca
fezal - Marília - SP e,

CARLOS MITIO NAKAMURA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido
a 07/05/63, portador do RG nº12.868.619SSP
SP e do CPF nº 082.050.088-76, residente à
Av. República nº1.284 - Centro - Marília -
SP, únicos sócios componentes da sociedade
por cotas de responsabilidade limitada denominada "PROSUN - INFOR
MÁTICA LTDA-ME" com sede e foro jurídico à Rua 4 de abril, 564 ,
Centro - Marília - SP, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP
sob nº35208445390, em sessão de 10/02/89, resolvem de comum acordo
ALTERAR SEU Contrato Social, mediante as cláusulas aceitas e li
vrememente outorgadas como seguem:

PRIMEIRA - da razão social

A partir desta data a razão social denomi
nar-se-á "PROSUN - INFORMÁTICA LTDA".

SEGUNDA - da sede social

A sede social passa a ter seu endereço à
Rua Campos Salles, nº460 - pavilhão superior - Centro - Marília -
em São Paulo.

TERCEIRA - do capital social

O capital social que era de Cr\$ 1.000,00 '
(hum mil cruzeiros) fica alterado para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos'
mil cruzeiros) totalmente integralizado neste ato como segue:

- S E G U E -



Capital Social Anterior Cr\$ 1.000,00.
Saldo da Conta Reserva da Correção Monetária Cr\$ 101.000,00.
Nelson Uemura integraliza em moeda corrente nacional: Cr\$ 199.000,00.
Carlos M. Nakamura, também em moeda corrente nacional: Cr\$ 199.000,00.
Totalizando o capital social atual de Cr\$ 500.000,00.
dividido em 50 cotas de capital no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

QUARTA - da responsabilidade dos sócios

QUINTA - das demnis

E, assim, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, bem como nas cláusulas não alteradas do instrumento de constituição, assinam as 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas,

Marília, SP, 05 de novembro de 1.991.

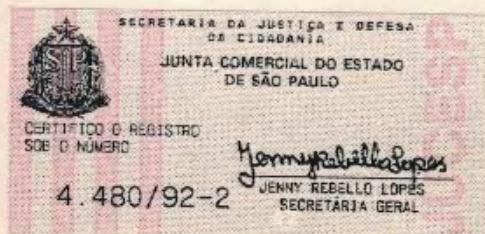
NELSON DUNN

CARLOS MITIO NAKAMURA

testemunhas:

GILBERTO SANCHEZ

CLAUDIO CESAR XAVIER





SINGULAR

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CARLOS MITIO NAKAMURA - brasileiro, casado, nascido em Pacaembu/
SP., aos 07.05.63, do RG. nº 12.868.619 SSP/SP e
CPF/MF sob nº 082.050.088-76, residente e
domiciliado à Rua José Bonifácio, 503-fundos, Bairro
Palmital, nesta cidade de Marília, Estado de São
Paulo, CEP nº 17.509-110, únicos sócios



JURADO
DE REGISTRO



componentes da sociedade por quotas de
responsabilidade limitada, denominada: "**Prosun
Informática Ltda**", estabelecida na Rua Campos
Salles, 460, Centro, nesta cidade de Marília, Estado
de São Paulo, CEP. 17.504-360, inscrita no CGC/MF
nº 60.023.231/0001-42, com o seu contrato social
devidamente registrado na JUSCEP sob nº 35208445
390, em sessão de 10/02/89, e primeira alteração
contratual sob nº 4.480/92-2, em sessão de 09.01.92,
RESOLVEM de comum e mutuo acordo
ALTERAR o seu contrato social, mediante as
cláusulas aceitas e livremente outorgadas como
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - da sede social

A sede social que era na Rua Campos Salles, nº 460 -
Pavilhão Superior, Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP.
17.504-360, fica a partir desta data alterada para Av. Sampaio Vidal, 299-A,
Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500-020.



10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532

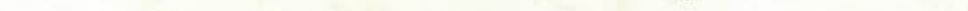
Nelson Uemura, possuidor de 500 quotas, no valor deR\$ 5.000,00

Carlos Mitio Nakamura, possuidor de 500 quotas, no valor de.....R\$ 5.000,00

Totalizando.....1.000 quotas.....R\$10.000,00



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.



Marília/SP., 28 de novembro de 1.996.

Ass:.....
Sócio: Nelson Uemura

Ass:.....
Sócio: Carlos Mitio Nakamura

TESTEMUNHA:

Ass:.....
Nome: Gilberto Sanches
RG. : 5.048.888 SSP/SP

Ass:.....
Nome: Paulo Cesar Rastrero Marques
RG. : 22.063.099 SSP/SP


Dr. Jurandy Alves de Oliveira
OAB-SP, 33.080
CPF 049.002.438-88
Avenida Ipiranga, n. 271
Tel. 33-1014 - MARÍLIA - SP





INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "PROSUN INFORMÁTICA LTDA".

Pelo presente instrumento particular, **NELSON UEMURA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.328.765-SSP/SP e do CPF nº 044.285.658-01, residente e domiciliado à AV Santo Antônio, 3.755, nesta cidade de Marília-SP, e **CARLOS MITIO NAKAMURA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 12.868.619-SSP/SP e do CPF nº 082.050.088-76, residente e domiciliado a Av. República, n.º 1274, nesta cidade de Marília-SP, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **PROSUN INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 60.023.231/0001-42, NIRE n.º 35208445390, que gira nesta praça de Marília-SP, a AV Sampaio Vidal, 299 A, com ramo de atividades de comércio de Periféricos, suprimentos, micro computadores, prestação de serviços de informática, software e assistência técnica, com contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 1989 sob nº 35208445390, e posteriores alterações, sendo a última em 13/11/1998 sob nº 181.567/98-2, resolvem alterar referido contrato social como a seguir se contrata:

I- O objeto social da empresa passa a ser o seguinte: Comércio de Periféricos , suprimentos, micro computadores, prestação de serviços de informática, software, assistência técnica de equipamentos de informática e de Representação comercial por conta de terceiros de máquinas copiadoras e equipamentos de informática.

II- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, assim, por estarem justo e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam as 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente





3ª) - A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) - A sociedade que era gerida por **CARLOS MITIO NAKAMURA E NELSON UEMURA**, passa a ser Administrada por **CARLOS MITIO NAKAMURA E EDUARDO TAKASHI MACHIDA**, com os poderes e atribuições de firmar todos os documentos necessários e relativos aos negócios em geral, representando-a perante bancos, repartições públicas, em juízo ou quaisquer outras instituições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª) - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob a denominação de **PROSUN INFORMATICA LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Sampaio Vidal, 299-A, centro, na cidade de Marília, estado de São Paulo CEP 17.500-020, com NIRE nº 35208445390 e CNPJ nº 60.023.231/0001-42.

2ª) Seu objeto social é Comércio de Periféricos, suprimentos, micro computadores, prestação de serviços de informática, software, assistência técnica de equipamentos de informática e de Representação Comercial por conta de terceiros de máquinas copiadoras e equipamentos de informática.

3ª) - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, ficando distribuído entre os sócios como segue:

CARLOS MITIO NAKAMURA.....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
EDUARDO TAKASHI MACHIDA..	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00

"CORCESP"
Registrado
visto



4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da sociedade cabe a **CARLOS MITIO NAKAMURA E EDUARDO TAKASHI MACHIDA** com os poderes e atribuições de firmar todos os documentos necessários e relativos aos negócios em geral, representando-a perante bancos, repartições públicas, em juízo ou quaisquer outras instituições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª) Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

13ª) Fica eleito o foro de Marília/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

"CORCESP"
Registrado





INSTRUMENTO PARTICULAR DE SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PROSUN INFORMATICA LTDA

1 . CARLOS MITIO NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário ,portador da Cédula de Identidade RG nº 12.868.619-SSP/SP, CPF Nº 082.050.088-76 residente e domiciliado Nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Av. República nº 1274, centro, CEP 17.509.031 e

2 . EDUARDO TAKASHI MACHIDA, brasileiro, separado judicialmente, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 11.655.267 SSP/SP , CPF nº 009.980.808-02 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Rua Domingos Macera nº 184, bairro Jardim Parati , CEP 17.519-350:

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **PROSUN INFORMATICA LTDA** , constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35208445390** em sessão de 10 de fevereiro de 1989 e posteriores alterações, sendo a ultima registrada sob nº 116.363/03-04 em sessão de 25 de julho de 2003, com sede a Av. Sampaio Vidal, nº 299-A, bairro centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500.020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob nº **60.023.231/0001-42**, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) - O sócio EDUARDO TAKASHI MACHIDA, cede e transfere, por ocasião de separação judicial consensual , conforme processo nº 1154/05 de 20/10/2005, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas de capital , para **LUCI EMI HAMADA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.788.983-5 SSP/SP , CPF nº 086.520.618-07 , residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Rua Domingos Macera nº 174, bairro Jardim Parati , CEP 17.519-350, e para **CARLOS MITIO NAKAMURA**, cede e transfere, a titulo oneroso, os outros 50% (cinquenta por cento) de suas quotas de capital.

2ª) O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios como a seguir:

Carlos Mitio Nakamura	37.500	quotas.....	-	R\$	37.500,00
Luci Emi Hamada	12.500	quotas.....	-	R\$	12.500,00
Total	50.000	quotas	-	R\$	50.000,00

"CORCESP"
Registrado
visto





SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

179

0.589.288/08-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PROSUN INFORMÁTICA LTDA

CONTABILIDADE

1 . CARLOS MITIO NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.868.619-SSP/SP, CPF Nº 082.050.088-76 residente e domiciliado Nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Av. República nº 1274, centro, CEP 17.509.031 e

2 . LUCI EMI HAMADA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.788.983-5 SSP/SP , CPF nº 086.520.618-07 , residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Rua Domingos Macera nº 174, bairro Jardim Parati , CEP 17.519-350

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **PROSUN INFORMÁTICA LTDA** , constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35208445390** em sessão de 10 de fevereiro de 1989 e posteriores alterações, sendo a ultima registrada sob nº 354.062/05-0 em sessão de 29 de dezembro de 2005, com sede a Av. Sampaio Vidal, nº 299-A, bairro centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500.020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob nº **60.023.231/0001-42**, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O Objeto social passa a ser de Comércio de Periféricos, Suprimentos, Micro Computadores, Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Papelaria e Materiais de Escritório, Prestação de Serviços de Informática, Software, Assistência Técnica de Equipamentos de Informática e Instalação de Redes em Geral, Representação Comercial por conta de Terceiros de Máquinas Copiadoras e Equipamentos de Informática bem como a Locação de Equipamentos de Informática e Copiadora.



1

LUIGI EMILIO HA...


CARLOS MITIO NAKAGAWA

CELSE YÖLÜ OKAN
RG: 28.343.975-0

Sheryl

ILDE ROSE ALVES DA SILVA
RG: 13.137.453-9 SSP/SP

CELSONIO YOSHIO OKAMOTO
RG: 28.343.975-0 SSP/SP



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

JUCESP PROTOCOLO
2.244.097/11-0

SINGULAR



179

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA PROSUN INFORMATICA LTDA**

1 . CARLOS MITIO NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário ,portador da Cédula de Identidade RG nº 12.868.619-SSP/SP, CPF Nº 082.050.088-76 residente e domiciliado Nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Av. República nº 1274, centro, CEP 17.509.031 e

2 . LUCI EMI HAMADA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.788.983-5 SSP/SP , CPF nº 086.520.618-07 , residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, a Rua Domingos Macera nº 174, bairro Jardim Parati , CEP 17.519-350

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **PROSUN INFORMATICA LTDA** , constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35208445390** em sessão de 10 de fevereiro de 1989 e posteriores alterações, sendo a ultima registrada sob nº 233.456/08-9 em sessão de 01 de Agosto de 2008, com sede a Av. Sampaio Vidal, nº 299-A, bairro centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500.020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob nº **60.023.231/0001-42**, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O Objeto social passa a ser de Comércio de Periféricos, suprimentos, micro computadores, moveis, eletrodomésticos e eletrônicos, papelaria e materiais de escritório, Prestação de serviços de informática, software, assistência técnica de equipamentos de informática e instalação de redes em geral.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2000

Marilia pa
e contrate

ados, assi

Maril


CARLOS MITTON NAKAGAWA

LUCI EMI HAMADA



CELSONI YOKI OKAMOTO
RG: 28.343.975-0 SSP/SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4448915c0f2a1d6c2af44bbe0e70f2f11ff2a8615176fd3481f9074b1c301c44** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156728** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **22/08/2023 15:08:25**, o responsável **Prosun Informática Ltda (60.023.231/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prosun Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2023 15:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x88e72759faf515ead4ecf95f0c6af4190a342ced07e5d0eff285ab40333afd26**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Soluções Inteligentes

“DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prosun Informática Ltda, estabelecida na Avenida Sampaio Vidal-299 A, inscrita no CNPJ sob n.º 60023231/0001-42, neste ato representada pelo seu **sócio Carlos Mitio Nakamura**, no uso de suas atribuições legais, **VEM DECLARAR** para fins de contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

I.E. 438.059.682.114

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

CENTRO

MARÍLIA - SP

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br



Soluções Inteligentes

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

I.E. 438.059.682.114

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

CENTRO

MARÍLIA - SP

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br



Soluções Inteligentes

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 23 de Fevereiro 2024.

PROSUN
INFORMATICA
LTDA:6002323
1000142

Assinado de forma
digital por PROSUN
INFORMATICA
LTDA:60023231000142
Dados: 2024.02.23
16:08:06 -03'00'

Prosun Informática Ltda
Carlos Mitio Nakamura
RG 12868619



PROSUN INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ. 60.023.231/0001-42 I.E. 438.059.682.114
AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A CENTRO MARÍLIA - SP
FONE: (14) 3402-1010
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015
www.prosun.com.br

Proc. Administrativo 2- 6.143/2024

De: Leticia Y. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 10:26:16

Segue para demais providências.

Proc. Administrativo 3- 6.143/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 19/03/2024 às 10:51:34

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo o(a) servidor (a) Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicado (a) através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 6143/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA3-B303-39F3-9E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 19/03/2024 11:10:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CCA3-B303-39F3-9E00>

Proc. Administrativo 4- 6.143/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: STI - Secretaria de Tecnologia e Inovação

Data: 19/03/2024 às 11:27:43

Em se tratando de Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, solicitamos adequar o presente processo de acordo com a [Circular 058/2024 - Trâmites necessários para Dispensa de Licitação 14133/2021](#).

Salientamos que os documentos deverão ser anexados em PDF.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Circular 058/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: setores (1035)1035 setores

Data: 05/02/2024 às 11:21:37

Setores envolvidos:

SA, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, COMI-MSP, SOP, SOP-SA, SOP-RH, SOP-PROT, SOP-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRAS, STI-APOIO, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VISA-TH, SS-VIG-ZVA, SS-VISA-TA, SS-DAB, SS-DAB-CON, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-TS, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-COSTA, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-CDHU, SE, SC-CENTROCULT, SE-UE-EF, SE-GP-SEF, SE-GP-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-GA-CONV, SE-GA-ALMOX, SE-GA-PROT, SE-GA-SCPE, SE-GA-MANUT, SE-GA-INFO, SE-GA-STE, SE-GA-DAE, SE-GA-COMP, SE-UE-EP, SE-UE-EMEFEI, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SADS-NP-ZS, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-EF, SE-UE-AEE, SC, SC-RH, SC-COMPRA, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRA, EMDURB-FIN, EMDURB-CPD, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DBP, IPREMM-SSARH, IPREMM-SFP, IPREMM-CPSP, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, SC, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ADM, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SS-USF-PQIPES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-UE-EI, SE-UE-EP, SF, SF-TESOURARIA, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-IMOB-PROJETOS, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SAPA-SA, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-RH, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-CT, SPU-DFO-AFB-EASL, SPU-DFO-AFB-CLJ, SPU-DFO-AFB-DP, SPU-DAPL-SAAP, SPU-DAPL-SAAP-A, SPU-GAB-CERT, SPU-DAPL-SAPE, SADS-MC, SPU-DL-SV, SPU-DPM-ETP-AVCB, SPU-DPM-ETP-ME, SPU-RFAE, SC,

PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-DLIC-PREG, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMT, DAEM-RH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SH, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCI, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STA, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, SA-ST-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR, DAEM-STB-30, GP-VP, DAEM-GP, SADS-MC-CONSELHO1, SADS-MC-CONSELHO2, SS-VISA-TE, SS-VISA-ADM, SS-CUE-PA SUL, SS-CUE-UPA NORTE, SS-CUE-SAMU, SS-CUE-MELHOR, SS-FROTA-MANUTFRT, SDH-CONSELHOS, SF-MOBI - SCM, DAEM-SCR, DAEM-SCOMPRAS, SPU-DFO-AFB-CLC, SPU-DFO-AFB-JPA, SPU-DFO-AFB-MCCL, SPU-DFO-AFB-PEFS, SPU-DFO-AFB-TMJ, SPU-DFO-AFB-YGMC, SPU-DFO-MEI, SA-FOPA - CL, SA-FOPA - CONV, SA-FOPA - FER/COMP, SPU-DAPL-CZ, DAEM-SOS, DAEM-SSD, SPU-ADM, SS-DACA-ADM, SS-DACA-AUD, SS-DACA-FAT, DAEM- DEO-60, FUMES-PRES, FUMES-VICPRES, CEAAS, CORREGM - CPAD - J, CORREGM - CPAD - T, CORREGM - CPAD - N, CORREGM - CPDP - B, CORREGM - CPDP - T, CORREGM - CPDP - N, CORREGM - CPDP - L, CORREGM - CPDP - AC, CORREGM - CPS - M, SA-GT-APGT, CORREGM - CPS - B, CORREGM - CPS - AI, SS-FROTA-TFD, CORREGM - CPS - J, CORREGM - CPS - L, SF-FIN, SF-TESOURARIA-PAG, CORREGM - PATC - P - T, CORREGM - PATC - P - J, CORREGM - PATC - P - AI, CORREGM - CPAP - P - JF, CORREGM - CPAP - P - BV, CORREGM - CPAP - P - AC, DAEM-SMTAA, DAEM-STB-40, SELJ - ADM - SCLE, SELJ - ADM - SRHE, SA-GT-CAGT, STI-JUR, SE-GA-SCP-SAPB, SE-GA-SCP-REG, SE-GA-SCP-SAVF, SF-MOBI - EVENTOS, SF-MOBI - MEI, SF-RENDAS-FISC-1, SF-RENDAS-FISC-2, SF-RENDAS-FISC-3, SF-RENDAS-FISC-4, SF-RENDAS-FISC-5, SF-RENDAS-FISC-6, FUMES-SEC, SF-CON-PAG, OUVGM-ADM-GANHA.TEMPO, ESIC-ADM-GANHA.TEMPO, FUMES-TES, FUMES-TES-FIN, FUMES-TES-CONT, FUMES-AJ, FUMES-CI, FUMES-DIVMAT, FUMES-DIVMAT-LICIT, FUMES-DIVMAT-CONTR, FUMES-DIVMAT-PATR, FUMES-CONV, FUMES-INFRA, FUMES-INFRA-HIG, FUMES-INFRA-MANUT, FUMES-INFRA-TEL, FUMES-INFRA-TRANSP, FUMES-INFRA-ZEL, FUMES-NTI, FUMES-DRH, FUMES-DRH-PES, FUMES-PES-FER, FUMES-PES-RESC, FUMES-PES-FOL, FUMES-PES-FREQ, FUMES-PES-INGR, FUMES-DRH-BENEF, FUMES-DRH-DESEN, FUMES-DESEN-CARGS, FUMES-DESEN-CAPAC, FUMES-DRH-SESMT, FUMES-SESMT, FUMES-DRH-AFAST, FUMES-DRH-CCI, COMI-SA-CIPA, FUMES-PROT, SPE-ER, FUMES-OUV/SIC, SA-RH-SARH LP, SPE-SE-Aluguel, COMI-SE-CIPA, SE-GA-MANUT-EST, SS-ALMOX-PAT, SS-ALMOX-RH, SS-ALMOX-COM, SS-ALMOX-PEN, SS-ALMOX-NFE, COMI-SF-CIPA, COMI-SOP-CIPA, SA-RH-BF-APS, SA-RH-BF-ABP, STI-TRANSPARÊNCIA, SA-CGBI, SLPS-ALMOX, SS-DA-SPB, SE-GA-STE-TG, SE-GA-STE-NRO, PG-JUD-1PROC, PG-JUD-2PROC, PG-JUD-3PROC, PG-JUD-4PROC, PG-JUD-1AADM, PG-JUD-2AADM, PG-JUD-3AADM, PG-JUD-4AADM, PG-JUD-5AADM, PG-JUD-6AADM, SA-APM-AD, SS-ALMOX-REC, SS-ALMOX-CONF, SS-ALMOX-ENF, GP-DDC-PGPUB, SS-VISA-MEI, SOP-ALM-PRI, SS-ALMOX-ODO, SA-ST-REC, SS-DPS, SS-AFE, SPE-CONV-ENG, SC-FROTA, SS-SOCIAL-ADM, SS-SOCIAL-MONIT, SS-SOCIAL-USF, SS-VISA-TA-EQP, SS-VISA-TE-EQP, SS-VISA-TH-EQP, SS-VISA-TS-EQP, SS-VIG-VE-ADM, SS-ZVA-ADM, SS-ZVA-VET, SS-ZVA-SUP, DAEM-CFG, SS-FROTA-MOT, SF-MOBI-CONFERÊNCIA, SS-ZVA-MOT, SS-VIG-VE-MOT, SS-CENAMB-MOT, SS-DAB-ADM, SE-GA-SPE-EMEI-CV, SA-ST-AMB, Correção, PAD, BAD, PAP, SINDICANCIA, SSUP-CONF, TContas, SPU-CMA, SS-UBS-NOVAMRL MH, SA-ST-EQUIP MULT, COMI-SS-CIPA, COMI-PG-CIPA, SA-ST-ENFERMAGEM, SA-VPSM-GBS,

CCO, DAEM-CDS, ADVPM - Consultoria, SA-RH-CF-FR, SS-FMS-NF, SS-FMS-Pedidos, SS-FMS-Aluguel, SS-FMS-Prestação de Contas, DAEM-COM-LGPD, SC-EDITAIS, FUMES-AJ-CON, FUMES-AJ-CITRIB, FUMES-AJ-TRAB, FUMES-AJ-CALC, SOP-ENG-CUSTOS, SS-COMUS, GP-REQ, LIGS., DAEM-FISC-CROQUIS, LGPD, SE-CON-CAE, SE-CON-CME, SE-CON-CACS-FUNDEB, CORREGM - DIST - PAD, CORREGM - DIST. - BAD, CORREGM - DIST. - PAP, CORREGM - DIST. - TC, CORREGM - DIST. - SIND., CORREGM - EST., SA-ST-ST-CIPA, ARQ-PROJ, CPDP 2, CPS-2, SA-VPSM-CV-RA, Corregm - Correição, SF-FIS-COM, MED, GLOBAL, OUVGM-SS SUS, CI -TC/SP, SF-ADI, SA-ST-RH, COMI-DESP, SA-RH-CFE-LA, SADS-AEAE, SA-ST-COORDENAÇÃO MÉDICO PERICIAL, SA-ST-SUPERVISÃO ADM SMST, CORRGM -ARQ, OUVGM-SS-COORD. DAB 1, SPU-ADM-CF, OUVGM-SS-COORD. DAB 2, OUVGM-SS-COORD. DAB 3, OUVGM-SS UBS Nova Marília, OUVGM-SS UBS Planalto, OUVGM-SS USF CDHU/São Bento, OUVGM-SS USF Costa e Silva, OUVGM-SS USF Flamingo, OUVGM-SS USF Jockey Clube, OUVGM-SS USF Lácio, OUVGM-SS USF Marajó, OUVGM-SS USF Parque dos Ipês, OUVGM-SS USF Santa Augusta, OUVGM-SS USF Santa Paula, OUVGM-SS USF Tóffoli, OUVGM-SS USF Três Lagos, OUVGM-SS USF Vida Nova Maracá, OUVGM-SS USF Vila Hípica, OUVGM-SS USF Vila Real, OUVGM-SS USF 1º de Maio, OUVGM-SS USF Aeroporto, OUVGM-SS USF Altaneira, OUVGM-SS USF Aniz Badra, OUVGM-SS USF Campo Belo - Dirceu, OUVGM-SS USF Figueirinha, OUVGM-SS USF Jânio Quadros, OUVGM-SS USF JK, OUVGM-SS USF Novo Horizonte, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega I, OUVGM-SS USF Padre Nóbrega II, OUVGM-SS USF Palmital, OUVGM-SS USF Rosália, OUVGM-SS USF Vila Barros, OUVGM-SS USF Vila Nova, OUVGM-SS UBS Cascata, OUVGM-SS UBS Castelo Branco, OUVGM-SS UBS São Judas, OUVGM-SS UBS Alto Cafezal, OUVGM-SS UBS Chico Mendes, OUVGM-SS UBS Santa Antonieta, OUVGM-SS USF Jardim América IV, OUVGM-SS USF Argolo Ferrão, OUVGM-SS USF Amadeu Amaral, OUVGM-SS USF Bandeirantes, OUVGM-SS USF Cavallari, OUVGM-SS USF Jardim Julieta, OUVGM-SS USF Jardim Liliana, OUVGM-SS USF Jardim Maracá, OUVGM-SS USF Jardim Marília, OUVGM-SS USF Jardim Renata, OUVGM-SS USF Parque das Nações, OUVGM-SS USF Santa Antonieta II, OUVGM-SS USF Santa Antonieta III, OUVGM-SS USF São Miguel, OUVGM-SS USF Teruel, OUVGM-SS USF Avencas, OUVGM-SS USF Campo Belo - Sta Helena, OUVGM-SS Administrativo RH, OUVGM-SS Assessoria Jurídica, OUVGM-SS DACA, OUVGM-SS Fundo Municipal, OUVGM-SS Gabinete do Secretário, OUVGM-SS UCEM, OUVGM-SS Departamento de Projetos, OUVGM-SS Sala de Vacina Central, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde do Adulto, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Bucal, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Criança, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde da Mulher, OUVGM-SS Equipe Téc - Saúde Mental, OUVGM-SS Fonoaudiologia, OUVGM-SS Serviço Social da Saúde, OUVGM-SS Vigilância Epidemiológica, OUVGM-SS Vigilância Sanitária, OUVGM-SS Sup. de Urgências e Emergências, OUVGM-SS Núcleo de Manutenção, OUVGM-SS Almoxarifado, OUVGM-SS Assistência Farmacêutica, OUVGM-SS Banco de Leite, OUVGM-SS CAOIM, OUVGM-SS CAPS Com-Viver, OUVGM-SS CAPS Catavento, OUVGM-SS Central de Ambulância, OUVGM-SS CEO - Centro de Espec. Odont., OUVGM-SS CEREST, OUVGM-SS Farmácia Central, OUVGM-SS Farmácia Zona Oeste, OUVGM-SS Farmácia Zona Norte, OUVGM-SS Farmácia Zona Sul, OUVGM-SS Farmácia de Manipulação, OUVGM-SS Policlínica, OUVGM-SS SAE de Marília, OUVGM-SS Fisioterapia, OUVGM-SS Zoonoses, OUVGM-SS UCAF Judicial, OUVGM-SS Melhor Horário-UBS N. Marília, OUVGM-SS SAMU, OUVGM-SS NEPEM, SC-BRAILLE, SS-VISA-RH, SDH-CF, CORREGM - ARQ. - TC, CORREGM. - ARQ. - M. O. - COMIS., CORREG. ARQ. - INV. PREL., CORREGM - ARQ. PAD, CORREGM - ARQ. - PAP, CORREGM. ARQ. - BAD, CORREGM - ARQ. - SINDICÂNCIA, DAEM-SNH, ED-UE-EC-APAE, SE-GNF, SC-BMM-ADM, SADS-SCFV-ZS, SS-Social-NFE, SADS-AC-FUMARES-TEC, SA-RH-CF-FRColetiva, SC-EDITAL MUNICIPAL, CORREGM - ARQ. -RH, SPU-DFO-AFB-CRL, SS-Social-CPR, SE-GA-SCP-FC, Emdurb-Inscrição, Emdurb-Doc, SS-ATE-ACUM, SS-COMAS, DAEM-CIENCIA-CORTE, DAEM-SMT GUIAS/WHATS, SE-UE-EI, SPU-DL-ENG, SE-GA-MANUT-ATAS, COMI-SLPS-CIPAA, SF-CON-PAR, SS-FROTA-ADM, SA-ST-RJ, SA-ST-ASO, SA-RH-AC, DAEM-COMI-ETICA, SLPS-CSO, FUMES-GDI, Corregm - CE - PAD - E

Trâmites necessários para Dispensa de Licitação 14133/2021

Segue anexo os trâmites necessários para elaboração de Dispensa de Licitação pela Lei 14.133/2021.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Anexos:

TRAMITES_NECESSARIOS_DISPENSA_DE_LICITACAO_14133_2021_OK.pdf

OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMBASADA NO A75 INCISOS I E II DA LEI 14.133/21 (¹), DEVERÃO SER AUTUADOS PELA UNIDADE REQUISITANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1 3 8 6 7 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022(³).

Obs2: As contratações embasada no art. 75 incisos I e II deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não ocorra desta forma deverá ser justificado.

1 – Para as contratações embasadas no art. 75 incisos I e II (¹). O Processo Administrativo 1Doc, deverá ser autuado na conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/21(²).

2 – Na elaboração do DFD – Documento de Formalização de Demanda, **(MODELO III) caso, o ordenador de despesas da pasta julgue dispensável algum dos incisos constantes do art. 72 da Lei 14.133/21, deverá vir precedido da respectiva justificativa, tais como (ETP, Parecer Jurídico, Análise de Risco, Contrato..), assim como o atendimento ao disposto no art. 75, § 3º.**

2.1 - Caso o gestor julgue desnecessária a formulação do ETP, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa. (segue abaixo sugestão de embasamento para tal isenção)

******Art. 11, inciso I do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:***

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

2.2 – Caso o gestor julgue desnecessária a formulação do Contrato, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa. (segue abaixo sugestão de embasamento para tal isenção)

Obs: O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021 (⁵)). Sendo que nesses casos, se faz necessário publicar o extrato.

2.3 – Caso o gestor julgue desnecessário o Parecer Jurídico, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa. (segue abaixo sugestão de embasamento para tal isenção)

****** Art.54 § 4º do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.***

2.4 - VI - razão da escolha do contratado (justificar) e

2.5 - VII - justificativa de preço.

2.6 – Caso o gestor julgue desnecessário o cumprimento do ato constante do art. 75, § 3º, deverá vir justificada tal ausência, uma vez que a mesma tem previsão legal.

*Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

2.7 - análise de riscos, quando for o caso. (ou justificativa para dispensa)

3 – Termo de referência (TR), para a contratação de bens e serviços, deve conter os parâmetros e elementos constantes do art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/21⁽⁶⁾, podendo serem dispensados os incisos não inerentes ao objeto.

4 – Art. 72, VIII - autorização da autoridade competente - (MODELO IV).

5 – O orçamento deverá seguir a regras do art. 23 da Lei 14.133/21,

- a) Quando realizado através de e-mail, deverá conter folha de rosto do email ou assinatura digital, bem como o CNPJ da mesma e demais dados necessários.
- b) Quando realizada a cotação somente com base no inciso IV, do art. 23, da Lei 14.133/21, o processo deverá vir justificado do porque da escolha dos referidos fornecedores.

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

6 – Requisição no sistema SMARAm com valor.

8 – Declarações e proposta, conforme modelos anexos (MODELO I e II).

Art. 72, V, da Lei 14.133/21 - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

9 – Contrato Social, podendo ser a última alteração consolidada.

10 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (Emissão com menos de 3 meses).

11 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (PARA PRODUTOS) e ou municipal (PARA SERVIÇOS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual CNPJ (Emissão com menos de 3 meses).

12 – Certidão Negativa Federal.

13 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa) – (PARA PRODUTOS).

14 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal – (PARA SERVIÇOS)

a) A comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio do Órgão da Contratada deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Certidão da Dívida Ativa Municipal.

15 – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

17 – Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade.

17.1 – Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

A Documentação acima poderá ser dispensada em parte, desde que, plenamente justificado.

****OBS:- Art. 70, da Lei 14.133/2021.. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Obs2: Em contratações de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, como nos casos de contratações inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação em geral e de fornecimento para entrega imediata, é possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, §3º, CF/88).

OBSERVAÇÃO: CASO O CONTRATO TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCISO I DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, OBSERVAR, EM ACRÉSCIMO:

1. Licença ambiental prévia;

1.1. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa () fls. ___, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto () fls. ___;

2. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial: () fls. ___;

3. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens com a devida data base da fonte de preços: () fls. ___;

3.1. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos: () fls. ___;

4. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial () fls. ___;

5. Em se tratando de serviço de engenharia consultiva:

5.1. Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais, previstas nas legislações vigentes: () fls. ___;

6. Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou: () fls. ___;

7. Detalhamento do BDI utilizado para a confecção do orçamento referencial: () fls. ___;

8. Em caso de significativo fornecimento de materiais e nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representem parcela considerável do valor final estimado da obra, aplicação de BDI reduzido para aquisição e transporte de tais itens: () fls. ___;

9. Juntada das justificativas para os requisitos de qualificação técnica eleitos,

demonstrando que os itens de serviços, e os respectivos quantitativos, referem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviço de engenharia, com a indicação do percentual que o serviço representa no valor global da obra/serviço: () fls. ;

10. projeto básico ou (caso dispensado justificar)
11. projeto executivo ou (caso dispensado justificar)
12. análise de riscos. ou (caso dispensado justificar).



MODELO I
DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

“DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, **mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta**, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

MODELO II
DE PROPOSTA – FEITA PELA CONTRATADA

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: Nº DO BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER.

E-MAIL:-

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias.

Condição de pagamento: XXXXXXXX

Prazo de entrega/execução: XXXXXXXX

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

MODELO III

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão:	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
E-mail:	Telefone: (XX) XXXX-XXXX
1. Objeto: XX	
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Justificativa para dispensa de: (ETP; Parecer Jurídico; Análise de Riscos, Contrato e outros), caso seja a opção e vontade do gestor da pasta. Justificativa para quantidade pleiteada:..... Declaração expressa do gestor da pasta que a dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022(⁴). Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, declaração que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º , para busca da proposta mais vantajosa. (caso julgue dispensável justificar).	
3. Descrição do objeto:	

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:
4.2. Local e horário de entrega ou execução:
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
4.4. Condições de pagamento:
Marília, aos xxxxxx de 2024. XXXXXXXXXXXXXXXXXX Responsável pela Elaboração do DFD
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal da XXXXXXXXXXXXXXX

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EE76-1FB4-66E8-EC20>



MODELO IV
DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para XXXXXXXXXXXXXXXX, destinado a Secretaria Municipal XXXXXXXX, , no valor Global de R\$ XXXXX.XXX,XX.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso (I ou II), da Lei 14.33/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal da XXXXXXXX





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE76-1FB4-66E8-EC20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 06/02/2024 11:00:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EE76-1FB4-66E8-EC20>

Proc. Administrativo 5- 6.143/2024

De: Elisa F. - STI

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 27/03/2024 às 15:54:50

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Segue documentos para análise e demais providências.

—
Elisa Regina Fernandes

Chefe da Divisão de Manutenção Técnica e Suprimentos de Informática

Anexos:

MODELO_III_DFD_HD_SSD_NOBREAK.pdf

MODELO_II_PROPOSTA_PROSUN.pdf

MODELO_IV_TERMO_DE_AUTORIZACAO_3_.pdf

MODELO_I_DECLARACOES_OBRIGATORIAS_3_.pdf

MODELO III

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal De Marília	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria De Tecnologia Da Informação	
Responsável pela Demanda: Elisa Regina Fernandes	Matrícula: 166669
E-mail: elisa.fernandes@marilia.sp.gov.br	Telefone: (14) 98100-4316
1. Objeto: O objeto da presente demanda consiste na aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) para a Secretaria de Tecnologia da Informação.	
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO Os materiais listados são indispensáveis para manutenção e operação adequada dos sistemas de informática da Secretaria de Tecnologia da Informação, pois visam garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação. Considerando o disposto no art. 72 e § 3º do art. 75 da Lei 14133/21, me manifesto nos termos que seguem no âmbito da presente <u>compra direta por dispensa de licitação</u> . Observa-se nos incisos I e III do art. 72 da Lei 14133/21 que o legislador, ao utilizar a expressão “se for o caso”, possibilitou para a hipótese a dispensa de ETP, análise de riscos, TR e parecer jurídico. Também, consta no art. 11, I, do Decreto Municipal 13867/22, que é opcional a elaboração de ETP no caso de compra com valor limitado ao teto previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14133/21. Assim, considerando as circunstâncias do presente caso, em especial o baixo valor da contratação, o ônus envolvido na utilização da máquina pública para a elaboração de documentos de planejamento mais robustos, a análise do custo/benefício e o princípio da proporcionalidade previsto no art. 5º da Lei 14133/21, opto por dispensar os referidos documentos. Para a estimativa de despesa utilizou-se de pesquisa direta com fornecedores, conforme prevê o inciso IV do	

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOTTI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470



art. 23, realizamos uma pesquisa direta com três fornecedores, selecionados com base em critérios como reputação no mercado, competitividade de preços, atendimento às especificações técnicas, prazo de entrega e disponibilidade de estoque, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

O escolhido, além de ter oferecido o melhor preço, tem compromisso com a qualidade dos produtos e serviços que adquire. Assim, entendemos que está habilitado e qualificado para atender a demanda, o que justifica sua contratação.

Conforme previsto no Art. 75, inciso 3, optamos pela dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico para a compra dos itens em questão. Tal opção justifica-se devido ao baixo valor e baixa complexidade dos materiais, bem como pelo fato de que a empresa detentora do menor valor só receberá após a entrega dos materiais.

A luz do inciso I do art. 95 da Lei 14133/21, opto pela substituição do instrumento de contrato pela ordem de execução do serviço.

Para determinar a quantidade de cada item, consideramos fatores como o número de equipamentos a serem atendidos, a frequência de uso dos materiais, a vida útil dos produtos e a demanda operacional da STI.

O Gestor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Eduardo Yoiti Del Bianco Yamamoto, declarou que a dispensa de licitação para a aquisição dos itens acima elencados, no valor total de R\$ 13.759,00, respeitou o limite de valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Esta dispensa foi realizada considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela STI no mesmo exercício financeiro, conforme previsto na legislação vigente.

A demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários cabe a SPE.

Junto a este procedimento os seguintes documentos do escolhido: Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certificado de prova de autenticidade eletrônica e Contrato Social.

3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Material	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	HD 4Tb	1.01.04.5384-7	8	R\$ 905,00	R\$ 7.240,00
2	HD SSD 120 Gb	1.01.04.5385-5	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
3	No Break 1450va	1.01.04.5386-3	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	No Break 3000 va	1.01.04.5387-1	1	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
				Total	R\$ 13.759,00

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 07 dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento e Ordem de Serviço
4.2. Local e horário de entrega ou execução: Rua: Taquaritinga, 112 – 08:00h as 17:00h
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria De Tecnologia Da Informação – Elisa Regina Fernandes
4.4. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento de todos os produtos empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo. Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária.
Marília, aos 27 de março de 2024. Elisa Regina Fernandes Responsável pela Elaboração do DFD
Eduardo Yoiti Del Bianco Yamamoto - Secretário Municipal Da Tecnologia Da Informação

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470







Soluções Inteligentes

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PROSUN INFORMÁTICA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 60.023.231/0001-42 – 438.059.682.114
REPRESENTANTE E CARGO: SÓCIO – DIRETOR COMERCIAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 12.868.619 – 082.050.088-76
ENDEREÇO e TELEFONE: AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A – 14 3402-1010
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO
Nº DO BANCO: 237, AGÊNCIA: 3054-6, Nº DA CONTA: 12.000-6
E-MAIL:- carlos@prosun.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	08	pç	Unidade de disco rígido 4tb dell	R\$ 905,00	R\$ 7.240,00
02	01	pç	Unidade de SSD 120gb multilaser	R\$ 149,00	R\$ 149,00
03	02	pç	No break 1450va ragtech	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
04	01	pç	No break SMS powervision 3000	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
					R\$ 13.759,00
VALOR GLOBAL R\$ 13.759,00					

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

I.E. 438.059.682.114

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

CENTRO

MARÍLIA - SP

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470





Soluções Inteligentes

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias.

Condição de pagamento: À vista

Prazo de entrega/execução: Imediato

PROSUN
INFORMATICA
LTDA:600232
31000142

Assinado de forma
digital por PROSUN
INFORMATICA
LTDA:6002323100014
2
Dados: 2024.03.20
08:44:45 -03'00'

PROSUN INFORMÁTICA LTDA
Carlos Mitio Nakamura
Sócio – Proprietário
CPF. 082.050.088-76

Marília, 19 de Março de 2024.

60023231/0001-42
PROSUN INFORMÁTICA
LTDA. - EPP
AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br

I.E. 438.059.682.114

CENTRO

MARÍLIA - SP

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470



DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 60.023-231/001-42, para PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, destinado a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, no valor Global de R\$ 13.759,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso **II**, da Lei 14.133/2021.

EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO

Secretário Municipal da Tecnologia da Informação



Soluções Inteligentes

“DECLARAÇÕES”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prosun Informática Ltda, estabelecida na Avenida Sampaio Vidal-299 A, inscrita no CNPJ sob n.º 60023231/0001-42, neste ato representada pelo seu **sócio Carlos Mitio Nakamura**, no uso de suas atribuições legais, **VEM DECLARAR** para fins de contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

I.E. 438.059.682.114

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

CENTRO

MARÍLIA - SP

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470





Soluções Inteligentes

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ. 60.023.231/0001-42

I.E. 438.059.682.114

AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A

CENTRO

MARÍLIA - SP

FONE: (14) 3402-1010

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015

www.prosun.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470





Soluções Inteligentes

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 23 de Fevereiro 2024.

PROSUN
INFORMATICA
LTDA:6002323
1000142

Assinado de forma
digital por PROSUN
INFORMATICA
LTDA:60023231000142
Dados: 2024.02.23
16:08:06 -03'00'

Prosun Informática Ltda
Carlos Mitio Nakamura
RG 12868619

60023231/0001-42
PROSUN INFORMÁTICA
LTDA. - EPP
AV. SAMPAIO VIDAL Nº 299-A

PROSUN INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ. 60.023.231/0001-42 I.E. 438.059.682.114
AV. SAMPAIO VIDAL, 299 A CENTRO MARÍLIA - SP
FONE: (14) 3402-1010
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (14) 3402-1015
www.prosun.com.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470> e informe o código DFE1-5F8E-48EE-E470





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE1-5F8E-48EE-E470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO (CPF 281.XXX.XXX-57) em 28/03/2024 09:10:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFE1-5F8E-48EE-E470>

Proc. Administrativo 6- 6.143/2024

De: Elisa F. - STI

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 28/03/2024 às 09:24:21

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Correção do termo de autorização.

—

Elisa Regina Fernandes

Chefe da Divisão de Manutenção Técnica e Suprimentos de Informática

Anexos:

MODELO_IV_TERMO_DE_AUTORIZACAO_2_.pdf

DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 60.023-231/001-42, para aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) destinado a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, no valor Global de R\$ 13.759,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso **II**, da Lei 14.133/2021.

EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO

Secretário Municipal da Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4386-C48A-B3A1-5754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO (CPF 281.XXX.XXX-57) em 28/03/2024 10:36:46
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4386-C48A-B3A1-5754>

Proc. Administrativo 7- 6.143/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 28/03/2024 às 09:59:00

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Segue para providências quanto à Reserva Orçamentária referente a dispensa de licitação para aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) destinado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

O valor global a ser reservado com base na RC nº 605/2024 é de R\$ 13.759,00.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C4-33F6-6356-1036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 28/03/2024 09:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 28/03/2024 11:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E7C4-33F6-6356-1036>

Proc. Administrativo 8- 6.143/2024

De: Leticia Y. - SPE

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 01/04/2024 às 15:59:59

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Conforme solicitado, segue anexa a reserva orçamentária nº 6495/2024.

Segue para demais providências.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, através de assinatura eletrônica, conforme Circular 006/2023 - Validade dos Documentos)

Anexos:

Proc_6143.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Reserva		Número 6495	Folha 1
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral		
Documento	Data 01/04/2024	Requisição 10200605	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 799
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Classificação Funcional 19.126.0230.2.356 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA T.I. Sub-Elemento 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada	Reservado Anterior
30.000,00	0,00
Reserva	Saldo Atual
13.759,00	16.241,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8		HD 4Tb	905,00	7.240,00
2	1		HD SSD 120 Gb	149,00	149,00
3	2		No Break 1450va	900,00	1.800,00
4	1		No Break 3000va	4.570,00	4.570,00
Total					13.759,00

Por Extenso
Treze Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFCE-0CB2-8AB5-9B45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 01/04/2024 17:25:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EFCE-0CB2-8AB5-9B45>

Proc. Administrativo 9- 6.143/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 03/04/2024 às 08:25:05

Anexo as certidões de apenados.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Anexos:

Apenado_CNJ_certidao_45_.pdf

Apenado_ImpedimentosContratoLicitacao_44_.pdf

Apenado____Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2024 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.190.207/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660B.EA4D.CCE6.B909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/04/2024 às 08:20:25

Em 02/04/2024 às 08:20:15 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 25190207000105

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 25190207000105

LIMPAR

Data da consulta: 02/04/2024 08:22:22
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Proc. Administrativo 10- 6.143/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: STI - Secretaria de Tecnologia e Inovação

Data: 03/04/2024 às 08:31:59

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização de Dispensa de Licitação nº 79/2024 referente a aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) destinados a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme segue anexo.

Para as demais providências quanto à Adjudicação e Homologação.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Anexos:

DOM.pdf

Considerando que na data de 16/11/2023 a Professora F. procurou a Direção para relatar comportamentos que julgou ser inadequados e estranhos no momento da Festa do SEBRAE. Um desses comportamentos foi o fato da Professora estar cortando vários barbantes com a própria mão, mesmo após a insistência da Professora F. para que a Professora R. utilizasse a tesoura, de acordo com a Professora F. a impressão passada era de que a mesma queria se machucar, sendo que as mãos da servidora R. ficaram muito vermelhas. Também foi exposto que a Professora R. vendeu algumas de suas pulseiras (de uso particular que estavam em seu pulso) para algumas alunas da escola pelo valor de R\$1,50 cada uma.

Considerando que diante dos fatos já narrados em outros documentos e também registrado em livro de ocorrência e orientações de servidores de nossa Unidade Escolar cito páginas 99 verso, 100, 100 verso, 101, 101 verso, 102, 102 verso, 103, 103 verso, 104, 104 verso, 105, 105 verso, 107 verso, 109, 109 verso, 110, 110 verso, 111, 111 verso, 112, 112 verso, 113, 113 verso, assim como Memorandos nº 12.172/2023, nº 12.591/2023, nº 28.403/2023e nº 32.250/2023, a Professora foi trocada de local, passando a ficar na Secretaria da Escola.

Considerando que na data de 17/11/2023 a servidora R.A., no momento de almoço de outros professores, na sala dos servidores retirou sua roupa da parte de baixo ficando apenas de "Body", sendo que os XXXX ficaram em exposição com a porta do banheiro aberta. A Professora M. relatou que disse a servidora "Guarda isso, fecha esta porta", a servidora teria respondido "Isso é para saberem que sou mulher e não tenho medo, não sou homem para carregar p...". Diante desse fato a Direção procurou a SME, sendo relatados os fatos para a Supervisão Escolar EMEF, Setor Jurídico da SME e Setor de Controle de Pessoal. Ainda na data de 17/11/2023, novamente a servidora R. adentrou a biblioteca, sem permissão e borrifou sua "mistura caseira" causando um forte odor de talco atrapalhando a aula que acontecia no local conforme relatado pela Professora J..

Considerando que a Direção da Unidade Escolar deixou explícita a sua preocupação com a integridade desta servidora. Diante desta instabilidade emocional, agressividade verbal para com a Diretora e falas desconexas, foi solicitada na data de 01 de novembro de 2023 a presença da Supervisão Escolar, Psicólogo V. da Saúde do Trabalhador, e SAMU, assim como por orientação da Supervisora foi realizado pela Direção um Boletim de Ocorrências por "difamação" contra a Professora R.

Considerando que os setores médico, de enfermagem e psicologia deste Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador (SMST) esgotaram esforços para que a servidora em questão aderisse ao tratamento médico indicado. A equipe de psicologia e enfermagem do SMST realizou acolhimentos e acompanhamento pontual da servidora; esclarecimento da situação e orientações com familiares e com o companheiro da servidora; também foi ofertado atendimento com um dos médicos da equipe

SMST e tentativa, sem sucesso, de encaminhamento da servidora para a rede de saúde mental do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora R.A.B.C., Professora de EMEF, Matrícula 6804701, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pela infringência do art. 27, inc. I, itens 18, 22 e 26 e inc. II, itens 01 e 17, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar Permanente constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pelo Corregedor Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa a servidora acusada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 02 de abril de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/vgfa>

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, para contratação direta da empresa D. G. NAVARRO & CIA LTDA, CNPJ nº 03.359.657/0001-38, para consertos de autoclave, destinado a Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANA BEATRIZ ALBIERI PIGOZZI

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 79/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 60.023-231/001-42, para aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) destinados a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação



Proc. Administrativo 11- 6.143/2024

De: Elisa F. - STI

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8 - A/C Marilda P.

Data: 03/04/2024 às 08:57:27

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Segue anexo termo de adjudicação e homologação. Para demais providências.

—
Elisa Regina Fernandes

Chefe da Divisão de Manutenção Técnica e Suprimentos de Informática

Anexos:

2_TERMOS_DE_HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 79/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 13.759,00 (treze mil e setecentos e cinquenta nove reais), em nome da empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 60.023-231/001-42, para aquisição de hardwares (HD, SSD e Nobreak) destinados a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7540-DBB4-43D5-808E> e informe o código 7540-DBB4-43D5-808E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7540-DBB4-43D5-808E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO (CPF 281.XXX.XXX-57) em 03/04/2024 08:59:03
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7540-DBB4-43D5-808E>

Proc. Administrativo 12- 6.143/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 03/04/2024 às 09:39:26

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Segue a solicitação de empenho para as demais providências.

AUDES: 2024242000079

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

RESERVA.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F2-EFD0-5B89-9D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 03/04/2024 09:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 03/04/2024 15:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/33F2-EFD0-5B89-9D7C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 6495	Folha 1
Documento	Data 01/04/2024	Requisição 10200605	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 799	Classificação Funcional 19.126.0230.2.356 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA T.I.	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	0,00	13.759,00	16.241,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8		HD 4Tb	905,00	7.240,00
2	1		HD SSD 120 Gb	149,00	149,00
3	2		No Break 1450va	900,00	1.800,00
4	1		No Break 3000va	4.570,00	4.570,00
Total					13.759,00

Por Extenso
Treze Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/ /
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 79/2024

Data da Integração 03/04/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP			
AVN SAMPAIO VIDAL		299	
CENTRO		MARILIA	SP
17501-181 3402-1013		CNPJ/CPF 60.023.231/0001-42	
E-mail: carlos@prosun.com.br		Inscr. Est. 438.059.682.114	
Dotação 799	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RC 605/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200/34		Secretaria 002	Projeto/Atividade 2356
Func. Prog. 191260230	Reserva 6495/2024	Valor Inicial da Reserva 13.759,00	
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 13.759,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	13.759,00	0,00
Material		Emb.	Quantidade
1 01 04 5384 7		UN	8,000
Especificação HD 4Tb			905,0000
			7.240,00
1 01 04 5385 5		UN	1,000
Especificação HD SSD 120 Gb			149,0000
			149,00
1 01 04 5386 3		UN	2,000
Especificação No Break 1450va			900,0000
			1.800,00
1 01 04 5387 1		UN	1,000
Especificação No Break 3000va			4.570,0000
			4.570,00
Total dos Itens			13.759,00
Total Empenhos			13.759,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 79/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 13- 6.143/2024

De: Leticia Y. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 08/04/2024 às 08:51:31

Setores envolvidos:

STI, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER

HARDWARE - HD/SSD/NO BREAK

Empenhar em 08/04/2024.

Anexos:

Proc_6143.pdf

Solicitacao_de_Empenho_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 6495	Folha 1
Documento	Data 01/04/2024	Requisição 10200605	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 799
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Classificação Funcional 19.126.0230.2.356 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA T.I. Sub-Elemento 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada	Reservado Anterior
30.000,00	0,00
Reserva	Saldo Atual
13.759,00	16.241,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8		HD 4Tb	905,00	7.240,00
2	1		HD SSD 120 Gb	149,00	149,00
3	2		No Break 1450va	900,00	1.800,00
4	1		No Break 3000va	4.570,00	4.570,00
Total					13.759,00

Por Extenso	
Treze Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais	

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

/ /
Data a Empenhar





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 79/2024

Data da Integração 03/04/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP			
AVN SAMPAIO VIDAL		299	
CENTRO		MARILIA	
17501-181 3402-1013		SP	
E-mail: carlos@prosun.com.br		CNPJ/CPF 60.023.231/0001-42	
		Inscr. Est. 438.059.682.114	
Dotação 799	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RC 605/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200/34		Secretaria 002	Projeto/Atividade 2356
Func. Prog. 191260230	Reserva 6495/2024	Valor Inicial da Reserva 13.759,00	
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 13.759,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	13.759,00	0,00
Material			Saldo
1 01 04 5384 7		Emb. UN	Quantidade 8,000
Especificação HD 4Tb			VI. Unitário 905,0000
			Total 7.240,00
1 01 04 5385 5		UN	1,000
Especificação HD SSD 120 Gb			149,0000
			149,00
1 01 04 5386 3		UN	2,000
Especificação No Break 1450va			900,0000
			1.800,00
1 01 04 5387 1		UN	1,000
Especificação No Break 3000va			4.570,0000
			4.570,00
Total dos Itens			13.759,00
Total Empenhos			13.759,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 79/2024

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE51-27D2-EDC4-09FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 08/04/2024 09:34:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BE51-27D2-EDC4-09FD>

Proc. Administrativo 14- 6.143/2024

De: Maria L. - SPE-ER

Para: STI - Secretaria de Tecnologia e Inovação

Data: 08/04/2024 às 09:10:48

Providenciados o empenho nº 6366 e AF nº .1673

—

Maria de Lourdes Lobo

Analista contábil

Anexos:

AF_1673.pdf

EMP_6366pdf.pdf



PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR
Site: http://www.marilia.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1673/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA - ART. 75 - Nro. 79/2024 UG P.M.M
INCISO II - LEI 14.133/21

Números RC's	605 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
13.759,00	TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

Fornecedor	011884 PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP		
Nome Fantasia	PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP		
Endereço	AVN SAMPAIO VIDAL 299 A		
Bairro	CENTRO		
Cidade	MARILIA	Estado	SP
CNPJ/CPF	60.023.231/0001-42	Telefone	3402-1013
Email	carlos@prosun.com.br		Cep 17501-181
Banco	0237	Agência/Conta 3054-6 / 12000-6	

Condição Pagto	em até 30 dias	
Prazo Entrega	10 dias	
Local Entrega	RUA BAHIA 40	
Bairro Entrega	CENTRO	Cep Entrega 17501-900
Unidade a Retirar		
Fonte de Recursos/Convênio		
Observação		

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00006143/2024	019.000.000.000.000	06366/2024 R\$ 13.759,00	799 002.019.191260230.2356 / 4.4.90.52.00 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

SEC. MUN. DE TEC. DA INFORMAÇÃO

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.04.5384.7	UN	8,000	.	905,0000	7.240,00	
HD 4Tb - 1 01 04 5384 7							
2	1.01.04.5385.5	UN	1,000	.	149,0000	149,00	
HD SSD 120 Gb - 1 01 04 5385 5							
3	1.01.04.5386.3	UN	2,000	.	900,0000	1.800,00	
No Break 1450va - 1 01 04 5386 3							
4	1.01.04.5387.1	UN	1,000	.	4.570,0000	4.570,00	
No Break 3000va - 1 01 04 5387 1							

Total 13.759,00

Nota : PROSUN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.023.231/0001-42

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas;
- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho.
- Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material.

Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..



PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR
Site: <http://www.marilia.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
1673/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA - ART. 75 - Nro. 79/2024 UG P.M.M
INCISO II - LEI 14.133/21

Números RC's	605 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
13.759,00	TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Empenho			001.000 - EVENTO	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.002 - Geral	6366	1
Data Emissão 08/04/2024	Vencimento	Requisição 10200605	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Reserva 6495	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			799	19.126.0230.2.356 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA T.I.
Fonte e Código de Aplicação 01.110.0000 - GERAL			Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor					
Razão Social / Fornecedor 11884 - PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP					
Endereço AVN SAMPAIO VIDAL, 299			Cidade MARILIA		
Banco 237	Agência 3054-6	Conta Bancária 12000-6	CNPJ / CPF 60.023.231/0001-42	Inscrição Estadual 438.059.682.114	Telefone 3402-1013

Valores					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
30.000,00	30.000,00	13.759,00	16.241,00		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UN	HD 4Tb	905,00	7.240,00
2	1	UN	HD SSD 120 Gb	149,00	149,00
3	2	UN	No Break 1450va	900,00	1.800,00
4	1	UN	No Break 3000va	4.570,00	4.570,00
Total					13.759,00

Por Extenso	
Treze Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais	

Divisão de Empenho